RESOLUÇÃO Nº09, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Dispõe sobre a divulgação de frases estimulando a utilização do "DISQUE 100" e dá outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 30 de novembro de 2010, aprovou Projeto de Resolução nº011/2010, de autoria da vereadora **DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA,** e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º A Câmara Municipal de Mococa deverá divulgar, obrigatoriamente, frases estimulando a utilização do **DISQUE 100 – para denúncias contra a exploração sexual de crianças e adolescentes** no Município de Mococa.

Art. 2º A divulgação a que se refere o artigo 1º desta Resolução deverá ser realizada da seguinte forma:

I - Na página oficial, *site*, da Câmara Municipal de Mococa na rede mundial de computadores - *Internet*;

II - Nos impressos e nos envelopes utilizados para correspondência oficial da Câmara Municipal de Mococa, quando possível;

III - Na transmissão radiofônica das reuniões camarárias, cuja locução garanta uma perfeita compreensão aos ouvintes, quando houver;

IV - Nos informativos da Câmara Municipal de Mococa, quando houver.

Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº09, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 1º de dezembro de 2010.

FRANCISCO CARLOS CÂNDIDO
Presidente

DÉBORA SOARES PERUCELLO VENTURA
1ª Secretária

EDUARDO ANTONIO BAISI
2º Secretário

Publicado, por afixação, no Quadro de Avisos da Câmara Municipal de Mococa e no site, na mesma data.

Secretaria Administrativa e Legislativa

Solange Ap. Souza Dias
Diretora de Secretaria